



**ILAESE**

Instituto Latino-americano de Estudos Socioeconômicos



# ***Os Impactos da Reforma Trabalhista de 2017 na Estrutura Sindical Brasileira***

Elaborado pelo Instituto Latino-Americano de Estudos Socioeconômicos  
em parceria com a CSP Conlutas,  
sob a coordenação de Ana Paula Santana e Ana Godoi.

Junho de 2021



[www.ilaese.org.br](http://www.ilaese.org.br)



## Sumário

<b>1. Brasil: um país do trabalho precário, do subemprego e da desigualdade</b>	<b>5</b>
1.1 Contexto em que aparece a Carteira Verde-Amarela	7
1.2 Pandemia de COVID-19: o massacre da classe trabalhadora no Brasil	8
1.3 As novas tecnologias: uma saída em meio ao caos	9
<b>2. Raio X da situação econômica dos Sindicatos</b>	<b>13</b>
2.1 Impacto do fim do imposto sindical nas entidades sindicais	14
2.2 Financiamento das centrais sindicais	15
2.3 A diminuição de associados aos sindicatos	16
2.4 Categorias que são extintas: a análise de um caso	18
2.5 Os desafios para as entidades sindicais quanto ao financiamento	21
<b>3. A precarização não é de agora: marcos históricos de transformações nas relações de trabalho</b>	<b>22</b>
3.1 O caso da terceirização	22
3.2 Alguns marcos de aprofundamento de precarização das relações de trabalho a partir da década de 90	23
3.3 Atuação do movimento sindical diante da precarização	24
<b>4. Mais uma reforma sindical em pauta: a serviço de quem?</b>	<b>27</b>
4.1 PEC 196/2019: a terceira fase da reforma trabalhista	28
4.2 Analisando a PEC 196/2019	33
4.3 A organização da classe trabalhadora em tempos de precarização do trabalho	36



## Introdução

O objetivo do presente estudo é analisar os impactos da Reforma Trabalhista de 2017 na estrutura sindical brasileira. Dentre os pontos que tal reforma alterou no cenário sindical, encontra-se a questão do financiamento, com o fim do imposto sindical, além de alterações na forma de negociação prevista na CLT. Porém, acreditamos que para compreendermos as relações sindicais e apontarmos caminhos alternativos para o movimento, precisamos olhar também para as relações de trabalho.

A legislação sindical acompanha as relações de trabalho, pela própria natureza do sindicato. Assim, um raio-X das relações trabalhistas nos é fundamental. Não por acaso, a mesma reforma que muda elementos no aparato sindical é a reforma que ataca várias conquistas dos trabalhadores, flexibiliza as relações de trabalho, permitindo trabalho intermitente, *Home office* e acima de tudo, diz que o negociado vale mais que o legislado. Ora, se a negociação ganha esse papel na nova legislação, como pensar o sindicato a partir disso?

Assim, nos propomos a apresentar, nos limites de um estudo específico, um quadro sobre a força de trabalho no Brasil, construindo um caminho para pensarmos o financiamento sindical. Se a maior parte da classe trabalhadora está fora do trabalho formal, como pensar a contribuição sindical? São esses elementos que queremos refletir nesse estudo.

Mas, um elemento fundamental faz parte dessa nossa análise. A pandemia de COVID-19 é parte integrante de nossa reflexão, uma vez que ele trouxe um aprofundamento ainda maior das precárias relações de trabalho. Assim, o aumento do trabalho informal, a pejetização e da uberização são as marcas desse momento e do que experimenta a classe trabalhadora.

Para tal, estruturamos o nosso estudo em três grandes momentos: o primeiro, um panorama da força de trabalho no Brasil, a partir dos dados da RAIS e do PNAD, no sentido de compreendermos qual a natureza das relações de trabalho em nosso país e como essa mudou nos últimos anos, por conta da reforma e da pandemia. Focamos no exército industrial de reserva como uma categoria chave para pensarmos a situação do todo da classe trabalhadora e ao mesmo tempo fenômenos como a Uber e mesmo legislações como a MP da Carteira Verde Amarela. Além de pensarmos quais as forças têm nossa classe e quais ferramentas possui para enfrentar os impactos da pandemia.

E esse panorama nos ajuda a compreender o financiamento dos sindicatos. Dedicamos um momento em nosso estudo ao tema, uma vez que a reforma trouxe mudanças que impactaram diretamente a saúde financeira dos sindicatos. Além disso, como já dissemos, com uma classe na informalidade, como pensar as finanças sindicais, uma vez que fica cada vez mais reduzida as bases das categorias. Também trouxéssemos dados primários nesse segundo momento para que pudéssemos ter um diagnóstico preciso de nossa situação.



E claro, o terceiro momento de nosso estudo dedicado à possível reforma sindical. Afinal, não é de se espantar que após uma reforma trabalhista, também teremos uma reforma sindical, pelos motivos que já expomos. Levantamos algumas hipóteses frente ao que já está tramitando; que tal reflexão sirva de apoio aos dirigentes da classe trabalhadora.

Boa Leitura!

## ***Nota metodológica***

Antes de adentrar nas páginas do estudo queremos expor questões sobre a metodologia do trabalho. Nos estudos realizados pelo ILAESE buscamos sempre os dados primários para análise. Assim, as conclusões são parte da reflexão dos membros do Instituto.

Como os vários ataques que Bolsonaro tem desferido em nossa classe, o direito à informação é parte deles. No último ano, o governo federal mudou alguns critérios acerca do banco de dados sobre a situação classe. Assim, por exemplo, no item de pessoas sem emprego, foi incorporado o trabalho intermitente, o que altera um pouco a série histórica com a qual trabalhamos. Também, quando do fim do Ministério do Trabalho, o portal das relações do trabalho foi fechado dificultando o acesso a dados mais recentes sobre as entidades sindicais. Ainda não há prejuízos para as análises de conjunto, mas é fundamental que os movimentos sociais saibam disso e o tema passe a figurar nos debates. Ao longo do estudo, onde essa variação ocorre, existe uma indicação.

Em cada caso indicamos as fontes utilizadas.



## Os Impactos da Reforma Trabalhista: *Um Raio-X da classe trabalhadora no Brasil*

Para compreendermos determinados processos políticos e jurídicos no interior de nossa sociedade, é fundamental olharmos para o conjunto. Muitas vezes a chave para entendermos uma disputa é o todo. Essa afirmação é verdadeira se olharmos o conjunto de medidas que o Brasil viu ser aplicada nos últimos anos. Da Reforma Trabalhista, passando pela Reforma Previdenciária chegando à MP da Carteira Verde Amarela, políticas buscaram desregular as relações de trabalho, com a promessa de que dias melhores viriam. Passados quase 4 anos da Reforma Trabalhista, já é possível fazer uma avaliação prévia se de fato os trabalhadores encontraram o caminho da abonação.

Mas como afirmamos, entender a situação mais geral na qual se encontra a classe trabalhadora em nosso país é fundamental, porque nos permite ter uma visão mais ampla dos problemas que enfrentamos e quais os marcos das transformações que vivenciamos.

### **1. Brasil: um país do trabalho precário, do subemprego e da desigualdade**

Se pararmos e olharmos atentamente para a força de trabalho em nosso país, um elemento chamará nossa atenção: o tamanho do exército industrial de reserva. Chamamos de exército industrial de reserva aquela massa de pessoas aptas a trabalhar, mas que estão fora do mercado formal de trabalho. Muitas vezes, utiliza-se apenas os números das pessoas desempregadas para se pensar essa situação. Tomamos não apenas os desempregados, como o faz o IBGE, mas todos aqueles que estão em idade apta ao trabalho e não estão trabalhando nem aposentados seja pelo motivo que for. Porém, é preciso compreender que aquelas pessoas, homens e mulheres, que se encontram na informalidade também se somam a essa massa de pessoas que chamamos de exército industrial de reserva.

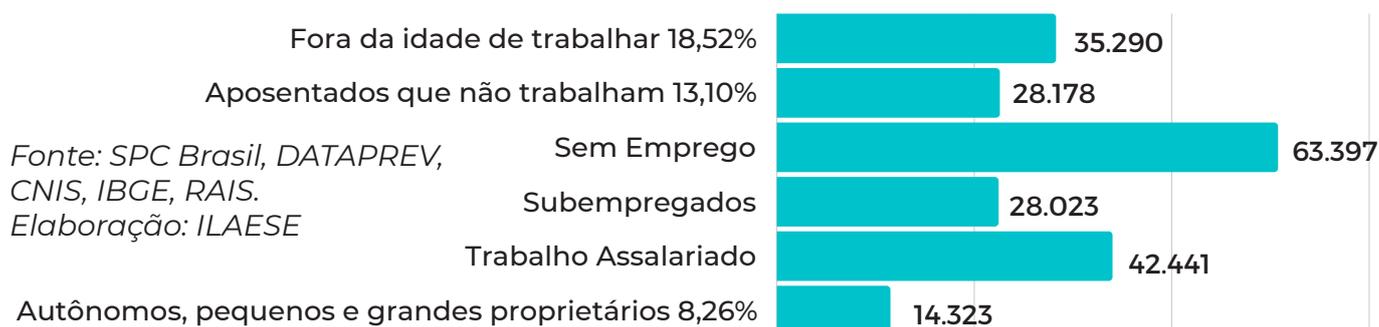
E por que essa categoria é tão importante? Os trabalhadores são aqueles que possuem como única alternativa para sobreviver a venda de sua capacidade de trabalhar. Ou seja, trabalham em troca de um salário. Mas quanto mais frágil for sua relação com o trabalho, mais vulnerável eles estarão para conseguir sobreviver. E mais frágeis estarão para conseguir reagir às mudanças nas condições de trabalho. Seja porque não os afetam diretamente, seja porque não se sentem em condições de fazer tal enfrentamento.

Sejamos mais claros. Olhando as condições de organização da força de trabalho no Brasil, percebemos que mais da metade das pessoas aptas a trabalhar estão sem emprego ou empregadas em subempregos, ou seja, na informalidade. Entendemos por subemprego as funções que não possuem um contrato de compra e venda da força de trabalho, o que gera instabilidade e intermitência na função. Ou seja, temos uma relação de informalidade trabalho.



Se tomarmos os dados abaixo, veremos que aproximadamente 63 milhões de pessoas aptas a trabalhar, estão fora do mercado de trabalho no Brasil. 42 milhões de pessoas estão em subempregos, ou seja, em trabalhos informais e precários<sup>1</sup>. É impossível não afirmar que o Brasil é um país no qual os trabalhadores encontram-se em péssimas condições de trabalho e desamparados. E os números escancaram isso.

**Distribuição das classes sociais no Brasil - 2020**  
211,652 milhões de habitantes (em mil pessoas)



Fonte: SPC Brasil, DATAPREV, CNIS, IBGE, RAIS.  
Elaboração: ILAESE

Em nosso país, o problema da informalidade sempre foi um tema de debate e algumas políticas foram propostas na tentativa de reverter esse quadro. Mas boa parte das iniciativas foram apenas jargões políticos. Nos anos de maior estabilidade econômica, com o crescimento a partir da venda das commodities, criou-se uma falsa sensação de que caminhávamos no sentido de uma estruturação do Brasil e, consequentemente, das relações de trabalho. Porém, os números nunca confirmaram uma mudança qualitativa. E com a crise que se abriu entre os anos de 2012 e 2013, ficou claro a fragilidade dessas relações e como a classe trabalhadora foi rapidamente empurrada para uma situação de maior precariedade.

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>População</b>	200.448	202.187	203.871	205.500	207.075	208.594	209.496	211.652
<b>Autônomos, pequenos e grandes proprietários</b>	16.472	16.393	16.243	15.653	16.651	17.229	19.373	14.323
<b>Trabalho Assalariado</b>	48.948	49.572	48.061	46.060	46.282	43.181	42.343	42.441
<b>Subempregados</b>	33.675	32.653	32.255	31.240	34.449	33.621	36.486	28.023
<b>Sem Emprego</b>	36.080	38.333	42.278	47.089	44.073	48.612	45.090	63.397
<b>Aposentados que não trabalham</b>	24.335	25.079	25.507	26.329	26.908	27.322	27.796	28.178
<b>Fora da idade de trabalhar</b>	40.937	40.158	39.527	39.129	38.713	39.629	38.408	35.290

Fonte: SPC Brasil, DATAPREV, CNIS, IBGE, RAIS.  
Elaboração: ILAESE

<sup>1</sup> No Brasil, não existe entre os institutos de pesquisa essa classificação. Para que pudéssemos encontrar esse número, espelhando de fato a realidade de nosso país, utilizamos, dentre outros critérios, o pagamento de contribuição previdência entre aqueles considerados autônomos. Muitos subempregados, por não terem um contrato formal de trabalho são considerados autônomos, o que camufla a realidade de precariedade em que se encontram.



Ou seja, ficou evidente que a falta de estrutura cobrou um preço, uma vez que os trabalhadores sentiram diretamente o impacto da crise, perdendo seus empregos e meios de sobrevivência. Vejam, com o passar dos anos, o número de pessoas em trabalhos assalariados formais só caiu em nosso país, enquanto o número de pessoas sem emprego aumentou cada vez mais. E é em função desse cenário, que os empresários e capitalistas se sentem tão confortáveis em propor mudanças nas relações de trabalho, como a reforma trabalhista, que no fim, são mais ataques aos trabalhadores. Uma forma de transferir as consequências da crise e da queda de seus ganhos para o polo mais frágil da relação, os trabalhadores. Passados quase 4 anos, como já dissemos, fica evidente que a promessa de melhorias da reforma não se realizou.

Não por acaso uma tarefa das mais fundamentais posta na realidade à organização dos trabalhadores é a luta contra o desemprego. Sejam para os desempregados, diretamente atingidos em seus meios de sobrevivência, seja aos empregados, que sentem a ameaça permanente com a sombra do desemprego.

Mas ainda existem outros elementos a se extrair dos números acima que nos ajudam a compreender a realidade que vivemos.

Observem o número de pessoas fora da idade para trabalhar. Percebam como esse número vem reduzindo aos longo dos anos. Isso significa muita coisa para o Brasil. A primeira delas e mais auto evidente é como a sociedade brasileira está envelhecendo. Ou seja, temos mais adultos com o passar dos anos do que crianças e, conseqüentemente, teremos mais idosos em nossa sociedade. Essa mudança na pirâmide etária brasileira também é um fator que temos de levar em consideração em nossas análises sobre a classe trabalhadora e as mudanças nas relações de trabalho.

Esses jovens, que entram no mercado de trabalho, entram sob quais condições? Sabendo que o número de trabalhadores assalariados tem caído e aumentado a massa de pessoas sem emprego e na informalidade, percebemos que nossos jovens já entram no mercado de trabalho na informalidade, já se tornam trabalhadores precários quando encontram uma função.

## **7.7 Contexto em que aparece a Carteira Verde Amarela**

Não por acaso, a MP da Carteira Verde Amarela teve como foco o primeiro emprego. Sabendo da mudança que vem ocorrendo no cenário brasileiro, o governo apresentou uma política que o fizesse parecer preocupado com esses jovens que adentram ao mercado de trabalho. Mas podemos dizer que a naturalização da precariedade foi a marca da MP e segue sendo a política defendida pelo governo Bolsonaro. A proposta visava a contratação de jovens que estavam em busca de seu primeiro emprego sem o respaldo dos direitos trabalhistas. Ora, se esses meninos e meninas já entram no mercado de trabalho em condições informais, a MP acabou legalizando a precariedade com o rótulo de formalidade e, não por acaso, foi duramente rechaçada pelo movimento de trabalhadores.



Essa MP apresentou um resultado negativo do ponto de vista do governo, a partir dos números apresentados: foram apenas 0,25% dos contratos no período de janeiro a abril de 2020 feitos com a Carteira Verde Amarela, ou seja, 13 mil pessoas aderiram a esse formato de contrato de trabalho. As justificativas do governo para o fracasso foram várias, desde a não aprovação da MP como lei até a pandemia. Porém, a proposta não morreu e segue nos planos de Paulo Guedes uma nova proposta. Isso significa que a pressão permanente do governo é naturalizar essa realidade que estamos apresentando: a precariedade transformada em lei.

E na outra ponta? Os trabalhadores em idade para se aposentar, como já sabemos, tomaram um duro golpe com a Reforma da Previdência. E essa mudança na pirâmide etária brasileira vai trazer ainda mais consequências, pois teremos um mar de idosos que não se aposentarão e continuarão trabalhando. E é parte do argumento do governo essa mudança na composição da sociedade brasileira para a mudança na aposentadoria. Ou seja, eles têm consciência da anatomia da força de trabalho no Brasil e operam com esses dados para atacar os trabalhadores.

Em uma realidade em que as relações de trabalho são marcadas pela fragilidade, pela vulnerabilidade, as mudanças na CLT ecoam com muita força na vida dos trabalhadores. Percebemos que a intenção dos governos e patrões é que essa precariedade continue existindo, uma vez que permite um controle maior por parte deles sobre os trabalhadores.

Mas, poderiam nos perguntar: esses números, na verdade, não são consequência da pandemia que estamos vivendo?

## **1.2 Pandemia de COVID-19: o massacre da classe trabalhadora no Brasil**

A pandemia de COVID-19 assolou o mundo em 2020 e segue trazendo uma trilha de mortes e fome pelo caminho. Ela desnudou a nossa incapacidade, enquanto sociedade, de combater e organizar soluções razoáveis de enfrentamento à tragédia. E essa incapacidade reside no fato de que nossa sociedade privilegia muito poucos

Justamente por essa situação singular, a pandemia de uma doença para qual ainda não tínhamos uma vacina, a análise dos impactos da Reforma Trabalhista precisam ser combinados com a situação específica. Afinal, os dados também refletem as consequências dos acontecimentos durante a pandemia. Com o fechamento do comércio sem auxílio aos pequenos comerciantes, com a paralisação de algumas atividades por um determinado período e ao mesmo tempo a permanência de atividades que foram consideradas essenciais e que resultaram na morte de milhares de pessoas, os números do desemprego e da fome iriam com certeza aumentar.



Mas é preciso dizer algo fundamental: foi com a nova legislação trabalhista, fruto da Reforma de 2017, que os trabalhadores enfrentaram o pior o momento dos últimos anos. Entramos na pandemia, necessitando de amparo, com as ferramentas mais frágeis do que possuíamos no período anterior; com a flexibilização das relações de trabalho, nas quais o negociado vale mais que o legislado e com isso, com muito mais facilidade para demissões. Com um governo que havia acabado de implementar a MP da Carteira Verde Amarela, e pressionava para que esta virasse lei. E o resultado não poderia ser outro: em 1 ano saltamos de 45 milhões de pessoas sem emprego para 63 milhões. O nome disso só pode ser massacre.

Frente a esses números sobre o emprego no Brasil, fica mais claro entender porque tivemos mais de 100 milhões de pedidos de auxílio emergencial. E também percebemos como foi insuficiente o número de auxílios concedidos pelo governo para conter a fome e a miséria, e garantir que as pessoas pudessem se cuidar.



COVID-19

## Auxílio Emergencial alcança mais de 65 milhões de brasileiros

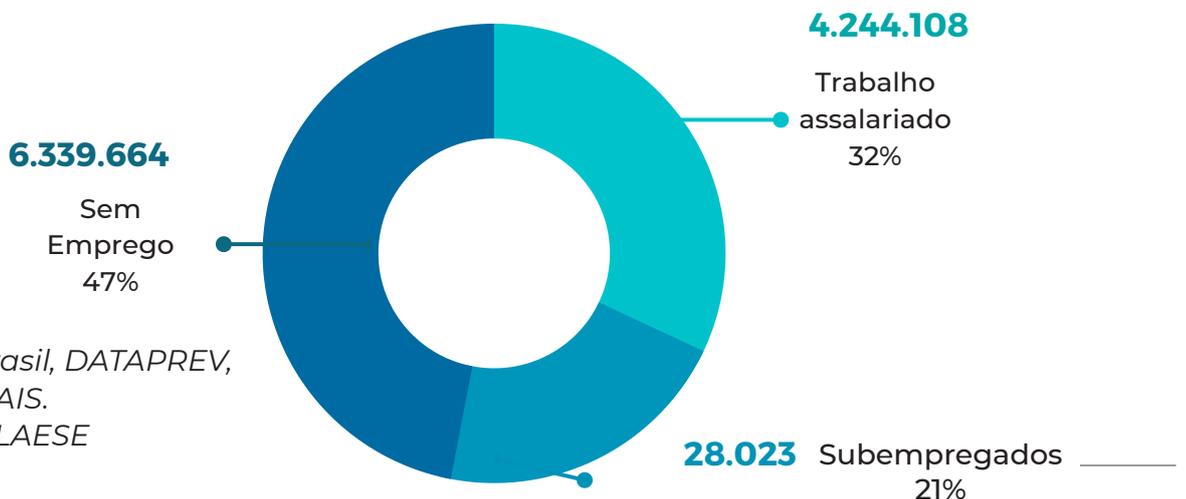
Programa já repassou R\$ 121 bilhões; região Nordeste recebeu R\$ 41,8 bilhões

Publicado em 08/07/2020 16h14 | Atualizado em 08/07/2020 17h20

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Claramente, ao analisarmos as medidas tomadas, ou melhor, a falta de medidas, percebemos que a política do governo foi simplesmente deixar as pessoas sem amparo.

Empregados, subempregados e sem empregos - 2020  
(em mil pessoas)



Fonte: SPC Brasil, DATAPREV, CNIS, IBGE, RAIS.  
Elaboração: ILAESE



Se houve um grande movimento de ataque aos trabalhadores, através das medidas provisórias que viabilizaram a suspensão do trabalho com uma contrapartida governamental, o que foi feito dos trabalhadores que não tinham um vínculo formal de trabalho? Vejam o gráfico acima e percebam como mais da metade da força de trabalho está exatamente nessa situação. Tivemos um ataque ao trabalho formal e aos trabalhadores da informalidade foi preciso apenas não fazer nada.

### **1.3 As novas tecnologias: uma saída em meio ao caos**

As mudanças tecnológicas tem permitido algumas transformações no desenvolvimento do capitalismo. Estamos frente a uma nova revolução tecnológica que chamamos de indústria 4.0 e é fundamental nos aprofundarmos sobre esse processo, que tem impactos tanto do ponto de vista da produção quanto do ponto de vista das relações de trabalho. Mas o que queremos chamar atenção nos limites do tema de nosso estudo, é como essas ferramentas atraíram os trabalhadores durante a pandemia e se apresentaram como uma alternativa de sobrevivência. Portanto, não vamos discutir diretamente a natureza do desenvolvimento tecnológico, mas como os trabalhadores têm recorrido a essas modalidades no último período.

Tomemos o exemplo dos entregadores e motoristas de passageiros, que trabalham em aplicativos como Uber Eats, iFood, Rappi etc. ou como entregadores de restaurante, farmácia, loja via e-commerce. A viabilidade de trabalhar nesses serviços, permite aos trabalhadores encontrar uma alternativa frente a falta de emprego, ainda que essas relações trabalhistas não sejam respaldadas por legislações de proteção ao trabalho.

Partimos do levantamento de dados feito por Marcelo Manzano<sup>2</sup> a partir da PNA-D-Contínua. Como não há uma categoria específica para trabalhadores de aplicativos, esse dados foram retirados da categoria “condutores de automóveis, táxis e caminhonetes” e “condutores de motocicletas”. Também se utilizou a PNAD COVID19 a partir dos dados dos “motoristas” (de aplicativo, de táxi, de van, de mototáxi e de ônibus), “motoboys” e entre os “entregadores de mercadorias”. Ainda que estas categorias não contenham apenas trabalhadores de aplicativos, como já afirmamos, as variações do último período nos permitem ter dimensão do crescimento da modalidade.

A partir do gráfico abaixo começamos a traçar uma aproximação do desenvolvimento do setor. Percebemos que desde 2012 o crescimento foi contínuo, mas o salto entre 2019 e 2020 foi inegável, especialmente entre os condutores de motocicleta. Se levarmos em consideração que a motocicleta é o veículo preferido para entregas, por ser mais fácil de adquirir pelo seu valor, por gastar menos combustível e por facilitar a agilidade, compreenderemos a natureza do salto.

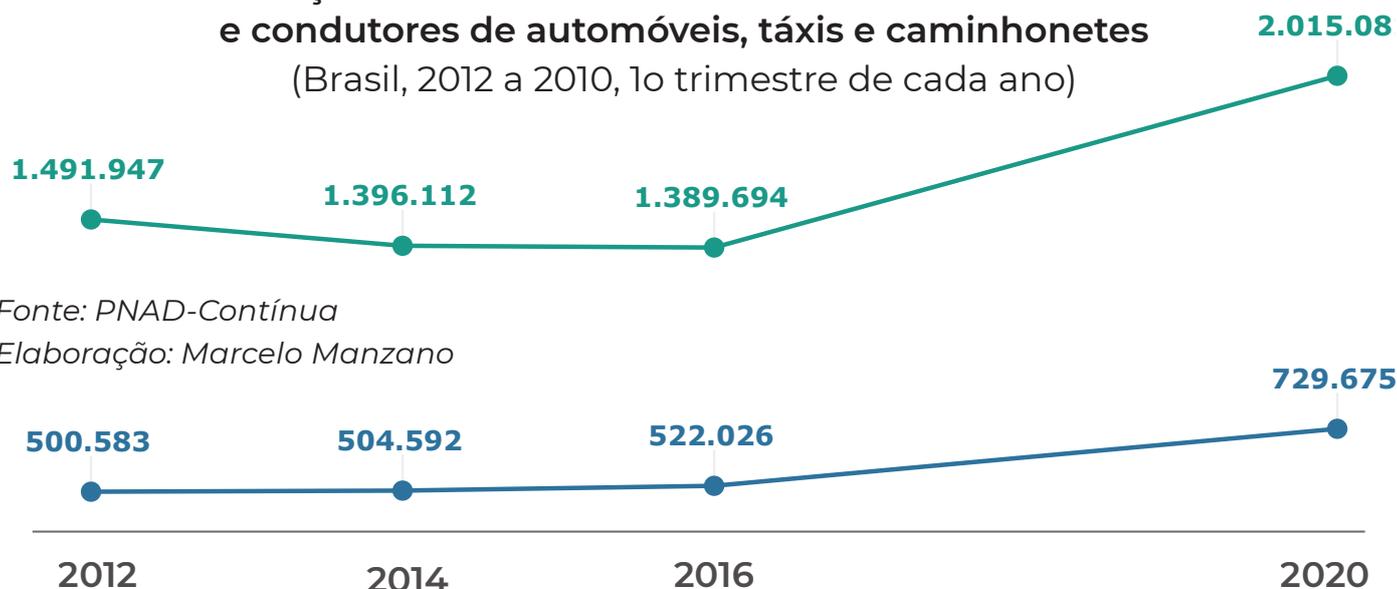
<sup>2</sup> Utilizamos seu artigo “A PANDEMIA E O TRABALHO DE MOTORISTAS E DE ENTREGADORES POR APLICATIVOS NO BRASIL” como referencia. As tabelas da seguinte subseção foram retiradas de tal artigo. No entanto, a análise teórica pertence ao ILAESE.



Foi inegável que, com o fechamento do comércio e a limitação de consumo de bebida e comida em estabelecimentos, o número de entregas tenha aumentado e, conseqüentemente, aumentou o número de pessoas nessa função. E com o desenvolvimento de aplicativos que facilitam essas operações, percebemos exatamente o que esses números representam.

### Evolução do número de condutores de motocicletas e condutores de automóveis, táxis e caminhonetes

(Brasil, 2012 a 2020, 1o trimestre de cada ano)



Fonte: PNAD-Contínua

Elaboração: Marcelo Manzano

Mesmo entre os motoristas de automóveis, o aumento foi visível e também se explica pelo aumento de trabalhadores na condução de passageiros. Claramente temos um polo atrativo para essa massa de pessoas sem emprego ou na informalidade.

Se olharmos a faixa etária de pessoas dedicadas a essas funções, percebemos que os mais jovens concentram-se entre entregadores e motoboys, reforçando a tendência que já havíamos apresentado anteriormente sobre a entrada destes no mercado de trabalho.

### Motoristas, motoboys e entregadores de mercadorias por faixa etária

(Brasil, maio de 2020)

Faixa Etária	Motoristas	Motoboys	Entregadores	Pessoas ocupadas
14 a 19 anos	0,30%	6,40%	5,40%	3,10%
20 a 29 anos	14,10%	40,10%	35,20%	22,30%
30 a 39 anos	27,70%	28,50%	30,40%	28,00%
40 a 49 anos	28,90%	18,10%	16,80%	23,80%
50 a 59 anos	19,70%	5,30%	8,20%	16,10%
69 anos ou mais	9,40%	1,50%	4,00%	6,60%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

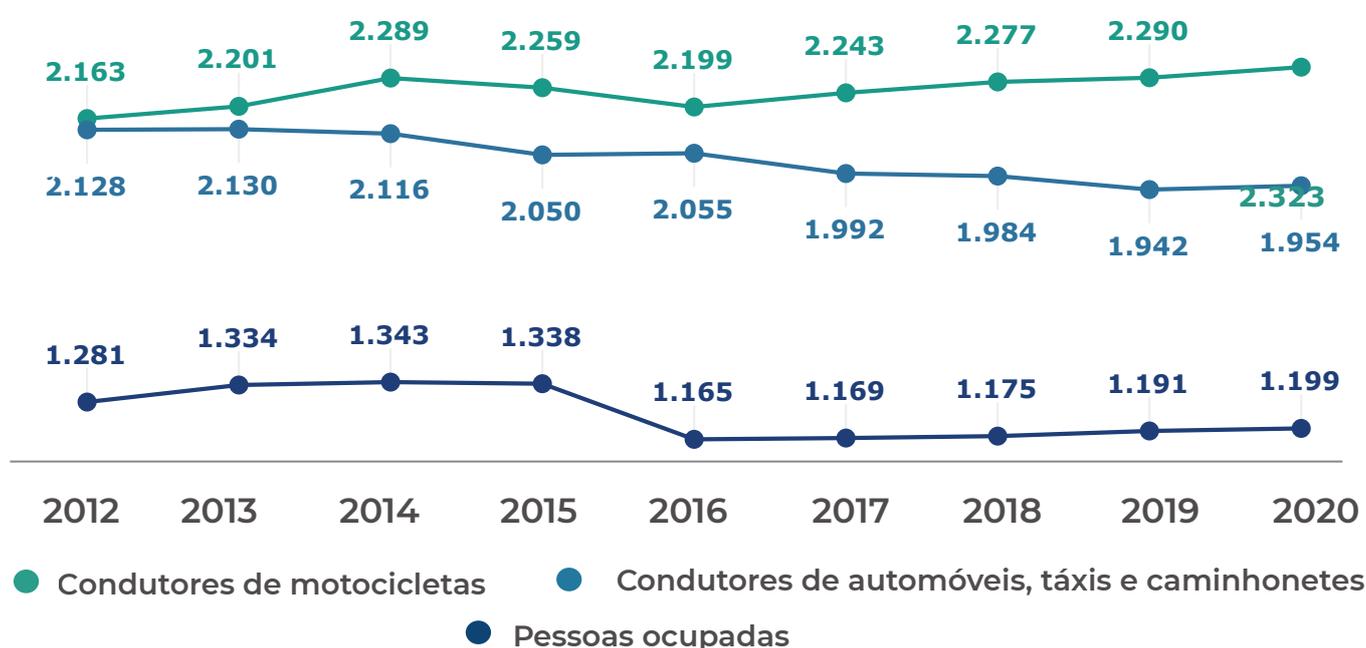
Fonte: PNAD-Contínua Elaboração: Marcelo Manzano



Mas diferente do que se poderia supor, a entrada dessa quantidade de pessoas nesse ramo de trabalho, fez com que o rendimento médio caísse, o que torna essa realidade ainda mais cruel. Estamos mostrando como tem sido esse o caminho que um conjunto de trabalhadores tem tomado na tentativa de conseguir um meio de sobrevivência, ainda que a insegurança trabalhista seja a marca dessas relações. No entanto, a lógica cruel do mercado faz com que o valor do trabalho caía uma vez que existem mais pessoas oferecendo seus serviços. A concorrência mais uma vez colocando trabalhador contra trabalhador.

### Rendimento médio real mensal habitual do trabalho principal

(Brasil, 2012 a 2010, 1o trimestre de cada ano)



Fonte: PNAD-Contínua Elaboração: Marcelo Manzano

Sabemos que em nosso país a precariedade tem cor e no fenômeno do trabalho em aplicativos não seria diferente. Homens negros são majoritários entre os trabalhadores de entrega e motoboys e o número em 2020 foi expressivo. Sabemos que a opressão racial no Brasil é parte desse cenário de desamparo, precariedade e miséria na qual a classe trabalhadora é submetida a cada dia.

### Motoristas, motoboys e entregadores de mercadorias por sexo e raça

(Brasil, maio de 2020)

Sexo/Raça	Motoristas	Motoboys	Entregadores	Total	Pessoas ocupadas
Total	2.134.925	271.698	645.899	3.052.522	84.404.201
Homens	94,90%	97,00%	93,80%	94,80%	57,20%
Mulheres	5,10%	3,00%	6,20%	5,20%	42,80%
Branco	39,80%	32,90%	37,30%	38,70%	46,50%
Negro	58,80%	65,80%	61,70%	60,00%	52,30%



Com a exposição dos dados sobre os trabalhadores de aplicativos de entrega e de motoristas de passageiros, fica mais claro compreender o processo de luta que vimos desenvolver ao longo de 2020. Se no início, a falta de regulamentação do trabalho apareceu como uma liberdade para o trabalhador, a realidade cobrou um preço. Com baixos rendimentos e falta de assistência, esses indivíduos passaram a se reconhecer enquanto trabalhadores e não mais como empreendedores. Perceberam que a luta coletiva era o caminho para que pudessem superar as debilidades e a precariedade.

Esse movimento traz consigo um conjunto de reflexões acerca do desenvolvimento das relações de trabalho no Brasil e o papel que o movimento tem. Em nosso país temos uma massa de trabalhadores que não estão em empregos formais e consequentemente, não são representados pelo movimento sindical. No entanto, a existência desse conjunto de pessoas é parte da pressão que os capitalistas podem fazer contra os trabalhadores formais como demonstramos.

Como enfrentar a retirada de direitos se a grande maioria nem direitos tem? Assim, o movimento organizado de trabalhadores tem uma tarefa: lutar e incluir essa massa de pessoas sem emprego ou nos subempregos como forma de enfrentar, inclusive, os ataques contra o movimento sindical que vem dos governos e patrões. A força da classe trabalhadora encontra-se exatamente na sua união, em sua coletividade. E a história sempre nos ensinou isso. ●



## 2. Raio X da *situação econômica dos Sindicatos*

### 2.7 Impacto do *fim do imposto sindical nas entidades sindicais*

A aprovação da contrarreforma trabalhista com a Lei 13.467/2017 do governo Temer foi um duro ataque aos trabalhadores, quanto à precarização das condições de trabalho. Tal reforma também impactou as finanças sindicais com a medida que põe fim à contribuição sindical obrigatória, conhecida como Imposto Sindical.

O objetivo desta medida é diminuir o poder de negociação dos sindicatos, buscando deixar os trabalhadores mais vulneráveis na luta por seus direitos. Como parte dessa política, Bolsonaro editou a MP 873 que acabava com o desconto na folha de pagamento da contribuição dos sócios das entidades sindicais, que caducou; revelando as contradições existentes entre os diversos campos do capital e da burguesia brasileira.

O imposto sindical era aplicado de forma compulsória e se descontava um dia de trabalho no mês de março do trabalhador com carteira assinada, sendo associado ou não ao sindicato de sua categoria. Esse dinheiro se distribuía da seguinte forma: O sindicato ficava com 60%, a Federação com 15%, a Confederação com 5% e os 20% restantes se distribuía em 10% para as centrais sindicais reconhecidas pelo governo e 10% para a conta “especial de emprego e salário” do antigo Ministério do Trabalho, ou em caso de sindicato não filiado a central ou não reconhecida, esses 20% iriam para a conta especial de emprego e salário.

Implantado por Getúlio Vargas em 1937, o imposto sindical obrigatório também foi parte integrante da CLT. Ele foi fundamental para manter um sindicato atrelado à estrutura do Estado e decisivo para a formação de uma burocracia sindical que conciliava com a patronal e o Estado, ao mesmo tempo em que buscava isolar os sindicatos combativos. Assim se formou uma burocracia sindical gigantesca em sindicatos, federações e confederações.

O fim do imposto sindical compulsório afetou a maioria das entidades sindicais, incluindo algumas entidades de servidores públicos que recorreram a essa forma de financiamento de suas entidades. Já outras entidades de servidores públicos mantiveram sua tradição originária e optaram por não ter acesso a essa “contribuição” e, portanto, não foram afetados por essa medida.

O fim desse “imposto” foi uma bandeira do “novo sindicalismo” na década de 80, como parte da luta contra o atrelamento sindical ao estado burguês, que culminou com a fundação da CUT. E mantendo essa tradição muitos sindicatos devolviam a parte que lhes cabia aos trabalhadores de suas bases. A CUT chegou a fazer um plebiscito pelo fim do imposto sindical em 2012, mas não justificou porque desde 2008 foi a principal beneficiária desse “imposto” como parte fundamental de seu financiamento.



O governo Bolsonaro, quando acabou com o Ministério do Trabalho, também dificultou o acesso a dados mais recentes sobre as entidades sindicais, já que até o portal das relações de trabalho foi fechado. Em coleta de dados do CNES (Cadastro Nacional de Entidades Sindicais) e em outras fontes, temos que em 2018, o país possuía de entidades de trabalhadores cerca de 11.578 sindicatos, 424 federações e 36 confederações.

Em 2017 o valor total arrecadado pelas entidades de trabalhadores somente de imposto sindical foi de R\$1,5 bilhões. No ano de 2019, já com o fim do imposto compulsório, esses valores foram reduzidos drasticamente, chegando a R\$24,3 milhões. A principal fonte de receitas das entidades chegou a cair 98%, como podemos ver na tabela abaixo.

Entidades de trabalhadores	2017	2018	2019
<b>Sindicatos</b>	1499,9	138,4	24,3
<b>Federações</b>	398,4	36	6
<b>Centrais Sindicais</b>	213,3	19,8	2,5
<b>Confederações</b>	153,5	13,3	3,6
Total	2265,1	207,5	36,4

Fonte: CNES Elaboração: ILAESE

Valores em milhões de reais

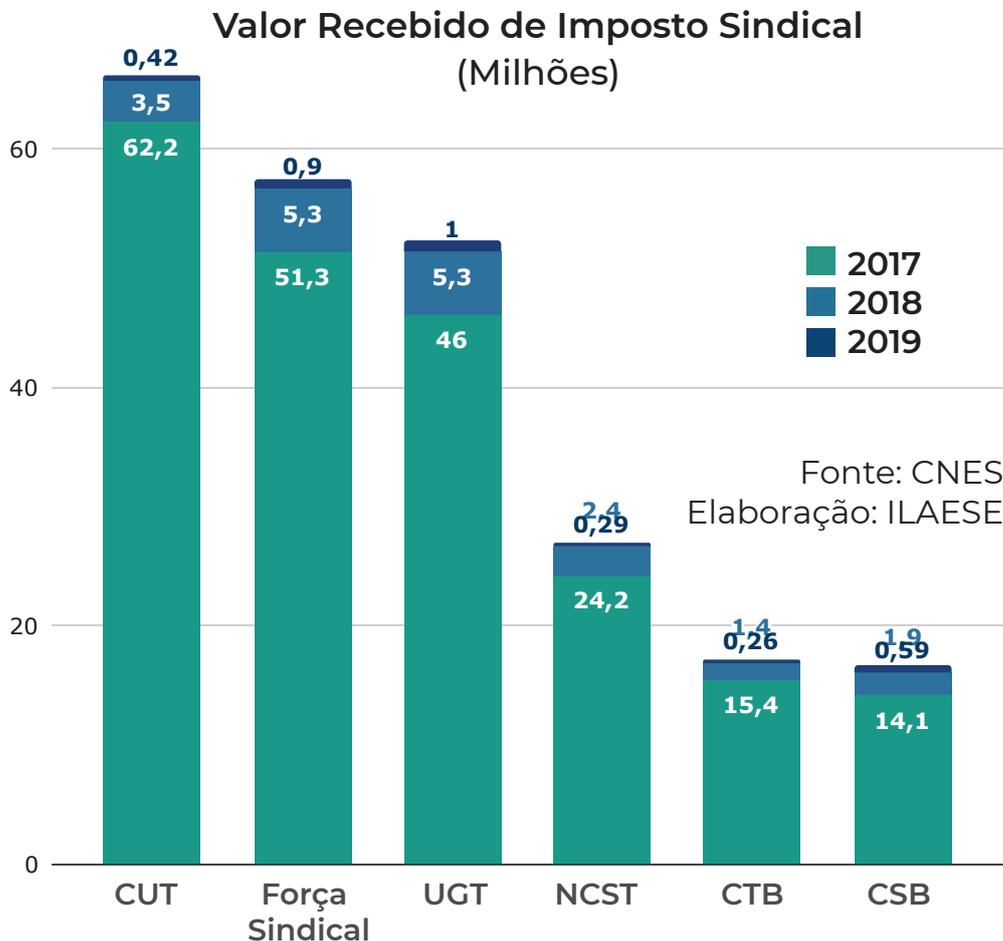
Com o fim da obrigatoriedade do imposto sindical calcula-se que sindicatos tiveram uma perda média de receita de cerca de 35%, e as federações e confederações estruturadas no modelo Getulista perderam quase 100% de seu orçamento.

Na tentativa de buscar manter o mínimo de arrecadação, várias entidades sindicais adotaram departamentos de cobrança, que tinham como objetivo resgatar valores de imposto sindical, que foram recolhidos pelas empresas, via desconto em folha e não foram repassados devidamente as entidades representantes das categorias profissionais. Assim, temos nos anos de 2018, 2019 e 2020 entradas de imposto sindical que se deve a esses processos de cobranças de empresas inadimplentes com as entidades sindicais em anos anteriores. •



## 2.2 Financiamento das centrais sindicais

Com o advento da lei 11.648/2008 pelo governo Lula e pelo critério adotado de representatividade para reconhecimento como central sindical e também para ter acesso ao imposto sindical tinha-se seis centrais sindicais reconhecidas em 2017 (CUT, Força Sindical, UGT, CTB, NCST e CSB). Essas seis centrais sindicais tiveram acesso a 10% do imposto sindical, ou seja, passaram a ter essa fonte de financiamento e de atrelamento do estado como uns dos seus principais recursos. No gráfico da figura 1, mostramos como caiu o valor do imposto sindical que cada uma das 6 (seis) centrais reconhecidas pelo governo receberam entre 2017 e 2019.



Conforme o gráfico ao lado, as seis Centrais Sindicais juntas receberam de imposto sindical cerca de R\$ 213 milhões em 2017, passaram a receber apenas R\$3,46 milhões em 2019. A CUT, Central que mais recebia o imposto sindical, caiu de R\$ 62,2 milhões em 2017 para cerca de R\$ 420 mil em 2019.

Com o fim dessa fonte, muitas entidades sindicais venderam patrimônios e enjugaram suas máquinas administrativas, levando também a demissão de milhares de funcionários.



A CUT, por exemplo, teve que tomar a decisão de vender sua sede nacional avaliada em R\$40 milhões em 2018.

Também a fusão de entidades sindicais têm sido uma saída encontrada para enfrentar a queda de arrecadação financeira. Foi o caso do sindicato dos trabalhadores da indústria de alimentação da grande São Paulo que em 2019 fizeram a fusão de três sindicatos e fundaram o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Laticínios e Alimentação de São Paulo.

Está ocorrendo também desde a contrarreforma trabalhista a redução do número de pedidos de novos sindicatos. Não se tem uma estatística dessas motivações, muitas com certeza são por necessidade dos trabalhadores de sua base, mas também é muito provável que algumas foram criadas com objetivo de se beneficiarem do imposto sindical. Assim, em 2016 foram 495 novos registros, em 2017 foram 383, já em 2018, com as regras da reforma trabalhista em vigor, esse número caiu para 100 sindicatos, ou seja, uma redução brusca em 2018 após o fim do imposto sindical.

Ano	2016	2017	2018
<b>Novos registros de entidades sindicais</b>	495	383	100

### 2.3 A diminuição de associados aos sindicatos

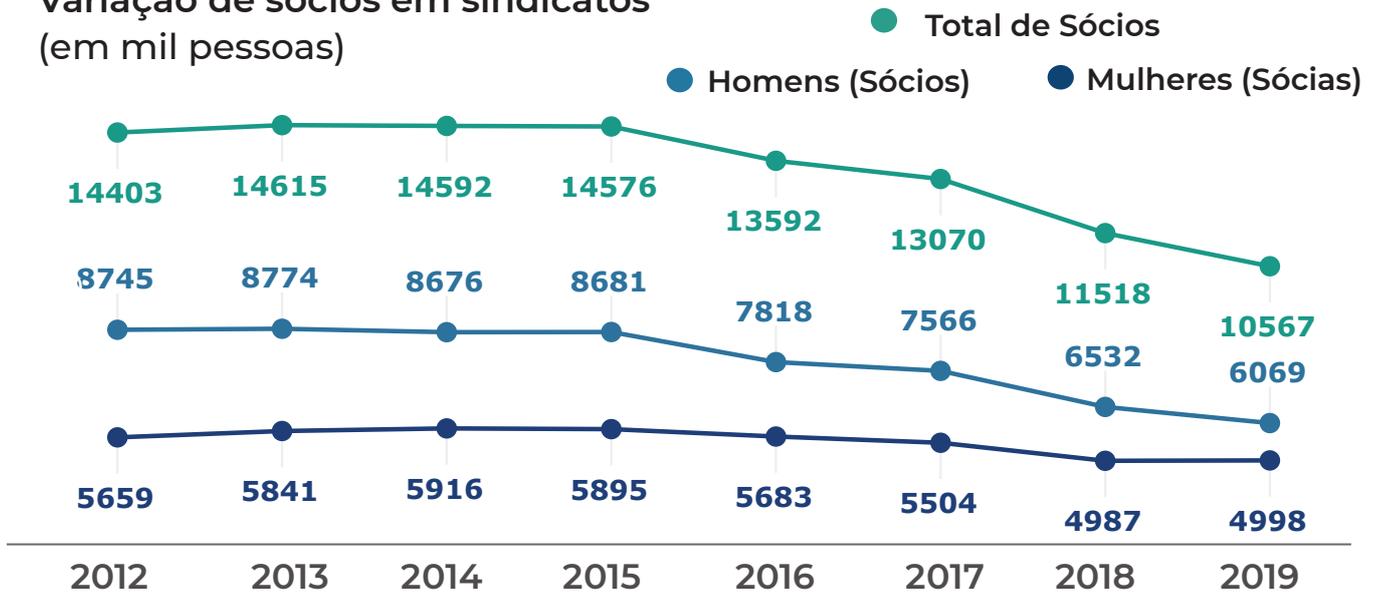
De acordo com os dados do IBGE (PNAD Contínua) o número de trabalhadores sindicalizados no país teve uma queda brusca desde o ano de 2016, passando de 14,5 milhões de sócios em média, e chegando a apenas 10,56 milhões de sócios em 2019. Temos que considerar todo o exposto no primeiro capítulo deste estudo, sobre o crescente desemprego, informalidade e precarização das condições de trabalho para compreender esses números. Se cai drasticamente o número de postos de trabalho formal é esperado a queda do número de trabalhadores associados às entidades de classe.

Outro aspecto que observamos ao analisar os dados da PNAD Contínua é a redução proporcional maior de homens associadas do que de mulheres. No ano de 2012 tínhamos 8,745 milhões de trabalhadores sócios e esse número caiu para 6,069 milhões em 2019, ou seja, uma queda de 44,09%. Já em relação às mulheres trabalhadoras, esse número caiu de 5,659 milhões de sócias em 2012 para 4.998 milhões em 2019, uma queda de 13,23%. Mesmo assim, as mulheres continuam com cerca de 1 (um) milhão de sócias a menos que os homens.

Ao analisar esses números é necessário retomar a redução da participação da mulher no trabalho formal. Com toda precarização já mencionada, as mulheres são as mais afetadas. Com o aprofundamento da crise econômica, precarização do trabalho e desemprego os números de associados em sindicatos de trabalhadores reduziram significativamente, como mostramos abaixo. Perceberemos ao final do ano de 2021, quando os dados do ano de 2020 forem divulgados, que a pandemia será mais um elemento a ser analisado neste sentido.

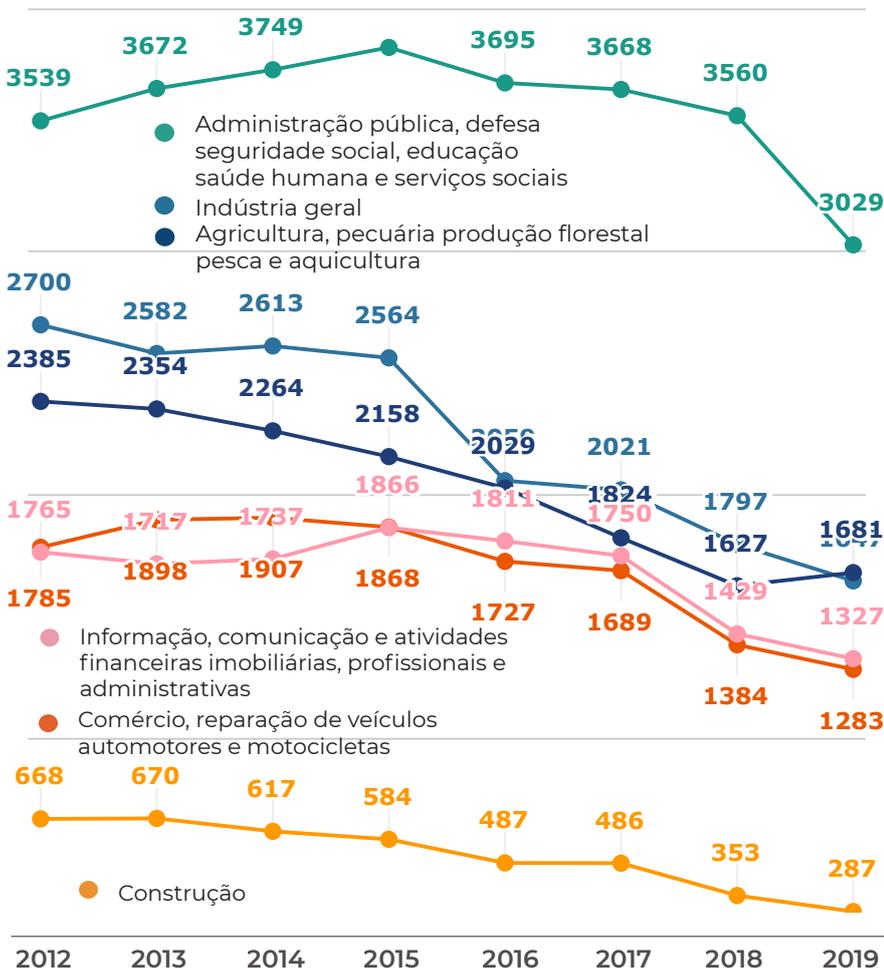


### Variação de sócios em sindicatos (em mil pessoas)



Fonte: PNAD Contínua (IBGE)

### Número de Sócios por Grupamento pelo PNAD continua IBGE



Os mesmos números, sendo analisados por agrupamentos de atividades econômicas nos dá a dimensão da queda sindicalizados em todos os grupos, embora exista desigualdades de alguns setores econômicos. Por exemplo, na construção ou na indústria a queda é contínua. Vejamos que na construção caiu de 668 mil sócios em 2014 para 287 mil sócios em 2019 uma queda de 57%. Já na indústria geral caiu de 2,700 milhões de sócios em 2014 para 1,647 milhões de sócios em 2019, uma queda de 39%. O processo aprofundado de desindustrialização do país, com fechamento de fábricas é um dos fatores para compreender esses números.



Queremos chamar a atenção para o grupamento ‘administração pública’ que tem relação direta com servidores públicos. Esse grupamento vinha crescendo quase que de forma linear de 2012 a 2015, chegando a ter 3,84 milhões de sócios em 2015. Em 2019 vemos uma queda brusca em relação a 2018 com cerca de menos 500 mil sócios, ficando com cerca de 3,02 milhões de sócios em 2019.

Quais fatores devem ser analisados para compreender essa queda de sócios no serviço público? Em primeiro lugar, a reforma da previdência de 2019. Neste ano foram 30,7 mil novos aposentados e pensionistas deste grupamento. Além disso uma parte desses aposentados não permaneceram sócios no seu sindicato. Em segundo lugar, a inexistência de concurso público para o regime estatutário nesse último período. O avanço da precarização do trabalho como por exemplo os CTD’s (Contrato por Tempo Determinado) são fatores adicionais. O fato é que os trabalhadores terceirizados e contratos temporários na maioria dos sindicatos do serviço público não são absorvidos como sócios pelos sindicatos, mesmo em áreas afins.

Analisaremos em seguida outro fator determinante para a queda do número de associados em alguns setores.

## 2.4 Categorias que são extintas: a análise de um caso

Algumas mudanças técnicas, como a informática e a capacidade maior de automação, são utilizadas em nossa sociedade regida pelo lucro para elevar a intensidade de trabalho e atribuir duas, três, quatro funções simultâneas ao mesmo trabalhador. Vejamos o caso dos trabalhadores do setor de transportes, que sofrem com a elevação da intensidade do trabalho.

A maior parte dos trabalhadores empregados no setor de transportes e comunicações corresponde ao setor de transportes terrestres, mais de 60%. Iremos nos centrar, portanto, nos transportes terrestres. Indicamos abaixo, também segundo a RAIS, a variação total do número de trabalhadores de cada um dos subsetores seguido pelo percentual relativo a esses números:

	2006	2009	2010	2012	2013	2015	2017	2018	2019	2020
Total de trabalhadores										
Transporte ferroviário de carga	20.923	20.560	24.214	33.601	33.146	33.374	33.739	33.107	34.104	33.014
Transporte metroviário de passageiros	28.439	26.798	29.397	30.433	31.385	33.226	36.439	36.391	350.830	35.630
Transporte rodoviário urbano	422.004	464.218	479.591	502.416	510.230	508.097	473.785	455.543	462.174	395.402
Transporte rodoviário intermunicipal	130.996	128.497	130.794	136.067	140.415	142.078	118.011	115.853	109.617	88.628
Transporte rodoviário de táxi	7.735	12.706	15.175	21.819	26.000	25.241	18.670	21.454	17.017	15.719
Transporte rodoviário fretado	35.298	46.470	48.999	61.306	64.622	64.060	63.374	65.061	70.064	67.343
Transporte rodoviário de carga	525.101	647.210	737.325	847.278	897.283	912.892	865.768	905.252	970.967	1.021.418
Atividades auxiliares dos transportes	17.805	18.944	19.649	19.194	19.622	18.562	15.440	12.843	12.623	11.661
Total	1.188.301	1.365.403	1.485.144	1.652.110	1.722.703	1.737.492	1.625.226	1.645.504	1.712.396	1.668.815

Fonte: PNAD Contínua (IBGE)



Vários aspectos podem se notados nesses dados. Elencamos os principais, todos de grande relevo para entendermos, por um lado, as transformações técnicas no setor, por outro, as debilidades estruturais do país:

• Grande parte do crescimento do setor de transporte deve-se exclusivamente ao **transporte rodoviário de carga**. Esta elevação está, sem dúvida, associada ao fenômeno da desindustrialização relativa do país e a reprimarização da economia, exigindo mais amplo transporte de mercadorias manufaturadas para consumos vindas do exterior, bem como de matérias-primas destinadas a importação.

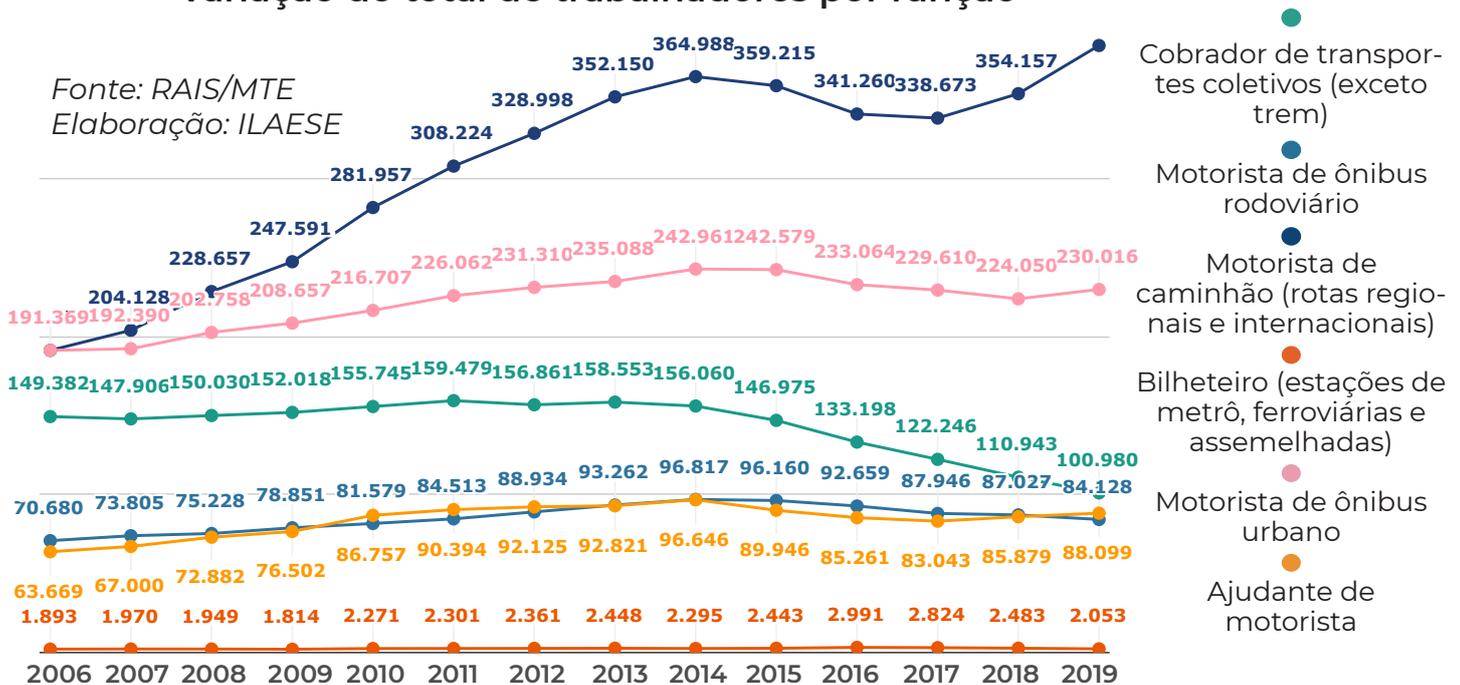
• Mesmo antes da pandemia em 2020, vemos uma queda significativa do transporte rodoviário de passageiros, seja urbano, intermunicipal ou táxi. Tal fenômeno possui uma dupla causa. Em primeiro lugar, a elevação da intensidade do trabalho no setor, com a paulatina extinção, por exemplo, dos cobradores. Por outro lado, nos últimos anos, o avanço de novos meios de transportes advindos da nova revolução tecnológica como o UBER, cujos trabalhadores não são, via de regra, computados como trabalhadores assalariados formais.

Pode à primeira vista parecer estranho. Como é possível em um país como o Brasil, cada vez mais dependente do sistema rodoviário, com um sistema ferroviário estagnado e um avanço tão pequeno no sistema metroviário e, ainda assim, verificarmos uma redução na quase totalidade de trabalhadores associados ao transporte rodoviário de passageiros?

O motivo principal é transparente. Para compreendermos esse processo, indicamos abaixo a variação das ocupações mais numerosas no transporte:

### Variação do total de trabalhadores por função

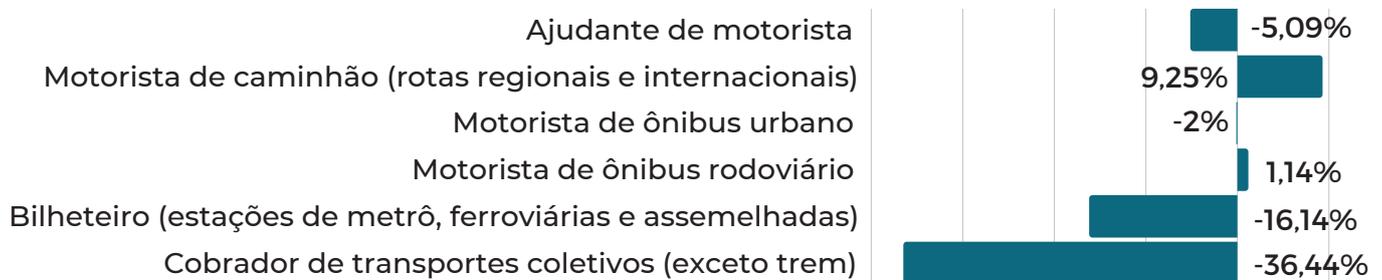
Fonte: RAIS/MTE  
Elaboração: ILAESE





Podemos ver que, nos últimos 10 anos, todas as ocupações indicadas ou mantiveram seus níveis ou cresceram, a única exceção está na função de cobrador de transportes coletivos (exceto trem). Tanto no transporte urbano como no interurbano os trocadores e auxiliares estão sendo extintos e uma dupla tarefa é conferida aos motoristas. Eles devem realizar um trabalho duplo: guiar o veículo e realizar as demais tarefas. Em alguns casos, as passagens são compradas e vendidas por um sistema inteiramente automatizado. No lugar de reduzir a carga de trabalho, o que ocorre é o contrário. Trabalhadores são demitidos e a carga de trabalho é elevada para os remanescentes. No gráfico abaixo, temos um vislumbre mais claro dessa variação:

### Variação do total de trabalhadores por ocupação no setor de transportes (2019/2013)



Fonte: RAIS/MTE Elaboração: ILAESE

Consideramos o período mais curto de 2013 até 2019. Como podemos ver, não apenas os **cobradores de transportes coletivos** sofreram uma queda expressiva: 36,44% do total de trabalhadores, mas, também, o total de **Bilheteiros de estações de metrô, ferrovias**. Como se vê, em todos esses casos, ou os trabalhadores realizam uma dupla função ou, então, a automação elimina os trabalhadores do mercado. Caso os trabalhadores mesmos não lutem para se apropriar dos transportes públicos urbanos e colocar sua administração sobre seu controle, o que teremos será a extinção dessas funções. Ao menos esse é o interesse tanto das empresas como dos gestores do Estado. Se o processo continuar, serão mais de 100 mil empregos formais a menos. Mas não somente.

Esse mesmo processo, eleva o total de trabalhadores sem emprego ou no trabalho informal e como sabemos, isso pressiona para baixo os salários dos trabalhadores que estão na ativa. Ou seja, quem exerce a função de motorista e outras análogas, encontra-se também ameaçado. Não sem razão, esse quadro produz a tendência de nivelamento por baixo de todos os salários, com peso maior para os trabalhadores com maior remuneração. Vejamos abaixo um quadro que indica a variação da remuneração média em salários-mínimos de todos trabalhadores do setor:



Remuneração Média (Salários Mínimos)	2006	2009	2010	2012	2013	2015	2017	2018	2019	Variação
Transporte ferroviário de carga	5,42	5,12	4,95	4,75	4,73	4,44	4,23	4,23	4,26	-21,40%
Transporte metroviário de passageiros	8,3	8,04	7,82	7,6	7,77	8,14	7,05	6,44	5,74	-30,84%
Transporte rodoviário urbano	2,62	2,31	2,25	2,22	2,25	2,34	2,27	2,33	2,22	-15,27%
Transporte rodoviário intermunicipal	2,68	2,37	2,34	2,31	2,31	2,33	2,26	2,3	2,16	-19,40%
Transporte rodoviário de táxi	1,85	1,87	1,82	1,81	1,77	1,75	1,62	1,63	1,59	-14,05%
Transporte rodoviário fretado	2,47	2,26	2,21	2,27	2,3	2,23	2,11	2,13	2	-19,03%
Transporte rodoviário de carga	2,54	2,34	2,32	2,3	2,33	2,35	2,24	2,27	2,11	-16,93%
Atividades auxiliares dos transportes	2,35	2,44	2,33	2,35	2,39	2,42	2,46	2,55	2,25	-4,26%
Total	2,77	2,48	2,44	2,42	2,44	2,48	2,39	2,41	2,25	-18,77%

Fonte: RAIS/MTE Elaboração: ILAESE

Como se nota, entre 2006 e 2019 todos os setores dos transportes terrestres viram sua remuneração média em salários-mínimos baixar de forma irrefreável. O desmantelamento de setores e ocupações específicas jogam para baixo as condições de trabalho e de remuneração do conjunto da classe trabalhadora.

Vemos por esses dados, que não somente o trabalho informal retira dos sindicatos as contribuições dos trabalhadores, mas também a diminuição da remuneração dos trabalhadores formais, impactam a contribuição que esses fazem às suas entidades. Se a remuneração dos trabalhadores com emprego formal caem, conseqüentemente as contribuições que esses fazem as suas entidades de classe terão impacto. Da mesma forma, se categorias inteiras deixam de existir e se esses trabalhadores não encontram outros postos de trabalho, haverá o sumiço de entidades que outrora representavam tal categoria. Assim como, na medida em que o poder de compra e os salários diminuem, os trabalhadores também fazem escolhas sobre os gastos possíveis.

## 2.5 Os desafios para as entidades sindicais quanto ao financiamento

Analizamos acima vários aspectos, especialmente os contemporâneos que nos ajudam a compreender a diminuição das receitas das entidades sindicais. Não conseguiremos explicar a queda de receitas das entidades se somente nos atermos ao fim do imposto sindical. Vale lembrar, que várias entidades abriam mão do recebimento deste imposto e mesmo assim conseguiam manter finanças saudáveis. Centrais sindicais como a CSP Conlutas, nunca receberam o imposto sindical e sindicatos filiados tinham a política de devolução do imposto.

Assim, nossa análise precisa ser de todo movimento da classe trabalhadora. A queda da renda e do emprego formal afetam diretamente as finanças dos sindicatos assim como a terceirização, a pejetização, o trabalho intermitente e tantas outras formas sem vínculo formal e com baixa remuneração.



São vários os desafios das entidades sindicais no momento. Um deles é incorporar às entidades as novas categorias de trabalhadores de serviços (UBER, Ifood, Amazon.), terceirizados, os de contrato temporário e outras formas de contratação. Outro fundamental, é conscientizar a classe da importância da manutenção das estruturas para a luta.

Criar formas de ganhar corações e mentes da classe trabalhadora para defender suas formas de organização. Nesse sentido, deve fazer parte do cotidiano sindical a associação de trabalhadores com pagamento de mensalidades, passar o chapéu para recolher contribuição em cada atividade realizada e outras ações que mobilizem a classe e busque a unidade para que ela financie as lutas. •



### **3. A precarização não é de agora: marcos históricos de transformações nas relações de trabalho**

Na última década do século XX, a política prioritária da classe dominante foi reduzir a presença do Estado na economia, impulsionando o desenvolvimento de políticas neoliberais, apoiadas num processo de globalização econômica, com a liberalização e integração dos mercados internacionais, potencializado pela introdução de novas tecnologias.

O desenvolvimento do projeto neoliberal, possibilitou a derrota do Estado de Bem-Estar Social que havia sido edificado no pós-guerra. As políticas neoliberais foram fomentadas e justificadas como extremamente necessárias para superar o Estado que cumpria um papel de regulador na economia, já que vivendo a sua agonia, segundo os neoliberais, estaria esgotado.

No Brasil, nesse cenário de transformações no mundo do trabalho, com a sua economia inserida no processo da globalização econômica, com suas propriedades nacionais agora como suporte das empresas estrangeiras, buscou-se impulsionar a aplicação de políticas de restrições aos direitos sociais e trabalhistas da classe trabalhadora.

Mas não podemos esquecer que esse processo se desenvolve em um contexto já duríssimo para a classe trabalhadora brasileira. Isso porque o país é marcado por um passado de escravidão que deixou uma maldita herança: desrespeito aos direitos sociais e trabalhistas daqueles que vendem a sua força de trabalho. Com isso, carregamos na bagagem, uma histórica trajetória de exclusão social, de relações precárias no mundo do trabalho, de informalização, de longas jornadas, salários rebaixados, rotatividade no trabalho, flexibilidade e uma taxa elevada do desemprego, trabalho infantil, trabalho escravo, processos já presente antes mesmos do fenômeno da reestruturação produtiva e tecnológica, impulsionada pela mundialização da economia.

#### **3.1 O caso da terceirização**

A década de 70 foi impactada por uma forte crise econômica que atingiu principalmente os países industrializados. O capitalismo, para manter sua margem de lucro, precisou se alimentar de políticas que valorizem exclusivamente o capital. Sabemos que a qualquer sinal da diminuição das taxas de lucro, o sistema capitalista procura impulsionar medidas para socorrer os seus lucros astronômicos. Assim, em várias regiões do mundo, introduziam as suas medidas de redução dos direitos trabalhistas, colocando em cena, as políticas de flexibilização dos direitos, um processo amplo e profundo de desregulamentação do arcabouço de proteção da força de trabalho, abrindo o caminho para predominância das relações de trabalho informal.



A terceirização chegou como uma mudança extraordinária e foi apresentada como mais uma inovação nas relações de trabalho. Mas na verdade, veio ao mundo como uma expressão absoluta da desagregação dos direitos sociais e trabalhistas, ou seja, a terceirização é um elemento genuíno da precarização. Ela é o mecanismo que veio potencializar as relações de trabalho informal, muito antes do processo de reestruturação produtiva. Abriu-se as veredas para se impor a flexibilização dos direitos trabalhistas e sociais. Agora existiria num mesmo local de trabalho, segmentos de trabalhadores diferenciados, uma minoria com os direitos preservados e o outro setor de trabalhadores temporários, que teriam seus direitos reduzidos. Esse tipo de relação de trabalho, deixa os trabalhadores absolutamente marginalizados no mundo do trabalho, pois estará vulnerável a qualquer oscilação da economia, e das decisões políticas, como todo tipo de pressões. Geralmente ficam à margem do mercado de consumo, e fundamentalmente das organizações sociais.

### **3.2 Alguns marcos de aprofundamento de precarização das relações de trabalho a partir da década de 90**

Iniciamos os anos 90, saindo de um período considerado como a década perdida. Neste período, uma parcela significativa de países, considerados periferia do mundo, tiveram as suas economias arrasadas pelas crises econômicas, que tornaram as nações prisioneiras do endividamento com o FMI.

A precarização foi o mecanismo, que há tempo já se gestava, numa relação de convívio com outras formas de relações de trabalho. Agora com o neoliberalismo paupando a necessidade de o Estado reduzir a sua presença na economia, esse processo se intensificou. Com uma chuva de velhas ideias, sendo requentadas como propostas inovadoras, com a possibilidade de salvar o sistema capitalista de seus momentos de agonia.

A terceirização e suas formas de precarização do trabalho, como a redução das garantias e dos salários, estimulado pela rotatividade no emprego, cristalizando assim, no aumento permanente de uma alta taxa de desemprego, perpetuando dessa forma, na existência de um gigantesco exército industrial de reserva. Nessa nova realidade, os direitos históricos que durante muitas décadas foram protegidos por uma legislação trabalhista, herança do pós-guerra, agora ficaram vulneráveis aos ataques dos governos e da patronal, que se aproveitaram da nova situação, de uma correlação de forças desfavorável para a classe trabalhadora, para imporem um movimento drástico de eliminação das conquistas históricas da classe trabalhadora.

O capital diante de suas eternas crises, sempre busca movimentar-se com rapidez, com o objetivo de encontrar saídas e formular resoluções, que vão no sentido da retomada, da recuperação da sua taxa de lucro, mesmo que isso custe descartar em massa a força de trabalho, gerando desta maneira, um desemprego estrutural, no intuito de rebaixar a massa salarial.



### 3.3 Atuação do movimento sindical diante da precarização

Com a introdução acelerada de um processo de precarização nas relações de trabalho, impulsionada a partir das políticas neoliberais introduzidas, especialmente nos países periféricos, determinou um mundo adverso para a classe trabalhadora. As organizações de classe sofreram um impacto, que levou o movimento sindical a viver um processo de refluxo, de retaguarda, de decadência, diminuindo a potencialidade da resistência dos sindicatos frente aos ataques patronais.

Nos anos 80, início dos anos 90, período que se gesta a política neoliberal, em países como a Polônia, África do Sul, Brasil, se vivia o apogeu das organizações sindicais, possibilitando o surgimento de dirigentes que marcaram as organizações de massas, como: Lech Walesa na Polônia, Nelson Mandela na África do Sul e Lula da Silva no Brasil. Ganharam notoriedade, inclusive assumindo a condução política de seus países. Mas essa localização do movimento não foi suficiente para barrar a avalanche das políticas neoliberais.

O sindicalismo apesar desse avanço, não consegue se desvencilhar do modelo sindical legalista, prisioneiro da rotina, determinada pela legislação do Estado burguês, com fortes limitações, na capacidade de impor uma articulação que rompesse as fronteiras de um sindicalismo verticalizado, corporativista.

Nesse cenário da economia globalizada, o movimento sindical que havia acumulado uma vasta experiência de lutas, se sentiu impotente para desaguar o processo de resistência às medidas de ataques a classe trabalhadora. Diante dessa fragilidade do movimento de massas, a patronal impõe uma dinâmica nas relações capital e trabalho, que desconsidera as mesas de negociação, inclusive passando a incentivar a pulverização da representação sindical em sindicatos por empresas.

Pelo fato dos dirigentes sindicais, na sua grande maioria, viverem um processo de adaptação aos aparatos sindicais, sem relação com sua base, sem organização por local de trabalho, toda esta realidade se tornou um obstáculo, que impediu os dirigentes sindicais de realizarem uma reflexão que potencializasse uma retomada da luta da classe trabalhadora, que ajudasse na consolidação de uma consciência de classe, necessária para fomentar a organização dos enfrentamentos para se contrapor aos ataques desferidos pelos governos e a patronal.

A precarização do trabalho levou a um processo de fragmentação da organização sindical, com a classe dividida em trabalhadores efetivos, com direitos, estabilidade e por outro lado, no mesmo local de trabalho, trabalhadores parciais, temporários, chamados de terceirizados. Esses não efetivos, vulneráveis a todo tipo de atrocidade nas suas relações de trabalho, como a rotatividade no emprego, baixos salários, longas jornadas, etc.



O Brasil era um dos poucos países da periferia, com um peso relativo na divisão social do trabalho internacional, pela forte presença da sua planta industrial, extremamente complexa, diversificada, e integrada ao processo de globalização econômica. Esta localização lhe reservava um destaque no processo na exportação de commodities, passando uma sensação de liderança, de grande potência, mas ficava na sensação, quando íamos para o mundo real, o Brasil cumpria um papel de subordinação na geopolítica do mundo.

Nesse cenário mundial, a localização do Brasil continuou a ser de um país subordinado aos grandes aglomerados econômicos e instituições políticas do imperialismo. Isso ficou tão evidente, que as políticas neoliberais invadiram, com a intenção de fragilizar a presença do Estado brasileiro nas políticas públicas e deixando uma porta aberta para o rebaixamento dos direitos sociais e trabalhista da classe trabalhadora brasileira.

O processo de globalização econômica, a reestruturação produtiva e o neoliberalismo imposto pela hegemonia do grande capital deu a dinâmica que preparou o terreno para as mudanças no mundo do trabalho.

As mudanças sustentadas num processo de inovações tecnológicas, determinaram um violento impacto possibilitando profundas transformações nas relações de trabalho, que levaram a uma nova situação para as organizações de trabalhadores. Agora inaugurava-se uma ofensiva da hegemonia do pensamento neoliberal.

A precarização do trabalho, a flexibilização de direitos, as modificações no sistema previdenciário, a redução com os gastos das políticas públicas, as privatizações das estatais e de serviços públicos, foi um terreno fértil que aprofundou a acumulação do capital, potencializando o aumento significativo da exploração da força de trabalho.

Neste novo quadro adverso para a classe trabalhadora, principalmente pelo crescimento avassalador do desemprego, um dos maiores obstáculos para as organizações sindicais, encontrou um movimento sindical prisioneiro de uma estrutura corporativa, pulverizada, sem tradição de organização por local de trabalho, sem formação política, dependente financeiramente do imposto sindical e fortemente atrelada ao Estado. Uma vez que a mudança na estrutura sindical herdada do governo Getúlio Vargas não foi levada adiante pelo movimento dos anos 80.

Esta realidade implantou um grande fosso entre os trabalhadores formais e os trabalhadores terceirizados. O desemprego, alimentou o exército industrial de reserva, que potencializou novas formas de contratação precárias. Esse cenário, deixou o movimento sindical sem ação, uma vez que esse só organizava os trabalhadores com contratos fixo de trabalho, com carteira assinada. Diante dessa situação, de um movimento com baixa representatividade sindical, já que 80% dos trabalhadores efetivos, não eram sindicalizados, o aumento da mão de obra informal, levou a realidade de que os sindicatos representavam, efetivamente, uma ínfima minoria da classe trabalhadora.



Outro agravante para o sindicalismo, é o fato de não colocar em xeque o sistema capitalista, de ficar nos marcos da legislação formulada pelo Estado, com suas ações não reivindicando apenas questões ligadas as demandas salarias e melhores condições de trabalho. Essa limitação na ação sindical, o impede de formular uma estrutura livre, independente dos laços do Estado, autônoma e com a capacidade de fomentar uma resistência que paute a luta pelo socialismo.

Este modelo sindical presente no nosso dia a dia, é incapaz de pautar desafios que possibilite organismos sindicais como instituições que se apresentem à luta política, que formule uma atuação política, econômica e social, apresentando saídas que procurem superar os problemas estruturais da sociedade. Entendemos os sindicatos como instrumentos de luta, com possibilidade de trabalhar com o intuito de ultrapassar os limites da atuação nos marcos do capitalismo, indo além das lutas puramente econômicas.

Portanto, temos o desafio de resgatar um sindicalismo de caráter independente, que tenha como objetivo central a luta pelo fim do capitalismo. Como aponta as teses da Internacional Comunista que mostram os sindicatos desenvolvendo lutas contra o lucro, contra o capitalismo e buscando edificar uma sociedade em que não exista exploração, que tenha como perspectiva, a construção de uma sociedade socialista.

Historicamente, a maioria dos sindicatos ficaram dentro dos marcos definidos pelo capital, reduzidos apenas como instituições que cumpriram um papel de mediador nos conflitos entre o capital e o trabalho. Essa visão amordaçou o sindicalismo, que passou a incorporar a ideia de que a tarefa fundamental do movimento seria lutar por uma melhor distribuição de renda, abrindo a possibilidade de uma sociedade mais justa e igualitária, que assumira o compromisso de incorporar a classe trabalhadora ao acesso de bens de consumo de massa.

A globalização e o neoliberalismo vieram com o objetivo de diminuir os espaços de atuação das entidades sindicais, construindo caminhos que levariam para sua limitação. A diminuição dos postos de trabalhos, acompanhados da precarização das relações de trabalho, reduziram tragicamente o número de trabalhadores, enfraquecendo de tal forma, as organizações sindicais.

Os sindicatos, para responderem às demandas atuais, terão que se transformar em instrumentos de luta mais eficazes, que consigam cumprir um papel de dialogar com atores sociais, excluídos de direitos essenciais, fruto da introdução das medidas de precarização do trabalho, com o desafio de aglutinar o conjunto de trabalhadores (parciais, precários, temporários, desempregados, aposentados, etc.) junto com os demais trabalhadores efetivos em organismos unificados, agrupando os sindicalizados e os não sindicalizados, com o compromisso de acolher a grande maioria da classe trabalhadora.

Com uma visão mais ampla, internacionalizando as ações sindicais, com o objetivo de romper as fronteiras do sindicalismo, procurando ir além, no sentido de globalizar as lutas, assumindo a construção de uma cultura efetiva de solidariedade internacional.



## 4. Mais uma reforma sindical em pauta: à serviço de quem?

No Poder Legislativo brasileiro há, hoje, propostas de alteração das normas vigentes que tratam da organização sindical, tanto sob um prisma estrutural, quanto sob um aspecto específico (contribuições sindicais, por exemplo). Além disso, essas propostas existem no plano infraconstitucional, ou seja, em um nível abaixo da Constituição (por exemplo, Projeto de Lei – PL) e também constitucional, por meio de PEC's (Proposta de Emenda à Constituição).

Assim, importante entender como premissa que as normas constitucionais são hierarquicamente superiores às demais normas. Portanto, de forma bastante resumida, pode-se dizer que as demais normas devem respeitar as constitucionais, devendo estar de acordo com as mesmas.

Sendo assim, se uma PEC que prevê a alteração deste dispositivo é aprovada, todas as normas hierarquicamente inferiores devem guardar obediência à mesma. Uma consequência prática disso é que um PL pode simplesmente tornar-se obsoleto face à uma alteração constitucional, se a proposta não estiver em consonância com a norma hierarquicamente superior.

Hoje temos 15 PECs em tramitação, sendo 07 estruturais, tratando de temas como, por exemplo, Liberdade Sindical, Unicidade/Pluralidade e 8 específicas tratando da contribuição sindical. As estruturais são: 369/2005, 314/2004, 29/2003, 121/2003, 252/2000, 102/95 e 196/2019. As específicas são: 277/2016, 179/2015, 305/2013, 531/2010, 247/2000 e 71/1995. Todas as PEC's encontram-se na fase inicial, ou seja, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), à exceção da PEC 196/2019.

Assim, ao menos num primeiro momento, será dado maior enfoque à PEC nº 196/2019, de autoria do Deputado Federal Marcelo Ramos, do PL/AM e que altera o artigo 8º da Constituição da República/88. Essa PEC vem sendo chamada de reforma sindical. Ela é estrutural, mas também trata o tema da contribuição sindical.

Procuraremos especificar alguns itens desta proposta de reforma sindical, apontando questões relevantes para nossa reflexão acerca da interferência do Estado e da patronal na organização sindical. O texto proposto conta com o apoio das principais confederações patronais e algumas centrais sindicais. É parte de um suposto acordo do então presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ) com lideranças sindicais de trabalhadores e patronais. Por isso, é importante analisar por quais caminhos a burocracia sindical em conluio com a patronal pretendem conduzir a atual estrutura sindical.



## 4.7 PEC 196/2019: a terceira fase da reforma trabalhista

A PEC 196/2019 foi proposta após a Reforma Trabalhista de 2017 e no primeiro ano de governo Bolsonaro. É o que se diz como sendo a terceira fase da Reforma Trabalhista e Sindical. Localizamos nos capítulos anteriores os impactos do que conhecemos como primeira fase, que é propriamente a Lei nº 13.467/2017. Como 2ª fase da reforma vimos a ofensiva do governo Bolsonaro na tentativa de impedir o custeio sindical, com as MP's 870 e 873, ambas de 2019 e que localizamos no capítulo sobre o financiamento sindical.

Assim, faremos um quadro comparativo, apontando como é hoje e como é a proposta, por temas. Vejamos:

	COMO É HOJE	<b>PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL - PEC 196/2019</b> Autor: Deputado Marcelo Ramos-PL/AM Ementa: Dá nova redação ao art.8º da Constituição Federal e altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (inclui o art. 115)
<b>A) Liberdade Sindical:</b>	<p><b>Art. 8º</b> É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:</p> <p>I - A lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;</p>	<p><b>Art. 8º</b> É assegurada a liberdade sindical, observado o seguinte:</p> <p>– o Estado não poderá exigir autorização para fundação de entidade sindical, ressalvado o registro dos atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;</p>



	<b>COMO É HOJE</b>	<b>PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL - PEC 196/2019</b> Autor: Deputado Marcelo Ramos-PL/AM Ementa: Dá nova redação ao art.8ºda Constituição Federal e altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (inclui o art. 115)
<b>B) Unicidade</b>	<b>Art. 8º, II</b> - É vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;	<b>Art. 8º,</b> <b>I</b> – O Estado não poderá exigir autorização para fundação de entidade sindical, ressalvado o registro dos atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical; <b>II</b> – Os trabalhadores e empregadores, sem distinção de qualquer espécie, poderão constituir organizações sindicais de sua escolha, bem como o direito de se filiar a essas organizações, sob a única condição de se conformar com os estatutos das mesmas; <b>III</b> – A organização de trabalhadores e empregadores, nas respectivas entidades sindicais, será definida por setor econômico ou ramo de atividade, sendo que a base territorial do sindicato será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior a área de um município.  <b>Art. 115</b> do ADCT (...) <b>§4º</b> A organização sindical no local de trabalho é voluntária e regulada em convenção ou acordo coletivo de trabalho.



<p><b>C) Custeio Sindical</b></p>	<p><b>Art. 8º, IV</b> - A assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;</p>	<p><b>Art. 8º, VI</b> - É obrigatória a participação das entidades sindicais na negociação coletiva de suas respectivas representações, que será custeada por todos os seus beneficiários e descontada em folha de pagamento.</p>
<p><b>D) Negociação Coletiva e Representatividade</b></p>	<p>Nenhum dispositivo.</p>	<p><b>Art.8º, §1º, VI</b> – Compete ao Conselho Nacional de Organização Sindical, por suas Câmaras, conjuntamente(CNOS), estipular os âmbitos da negociação coletiva e o alcance de suas decisões.</p> <p><b>Art.115, I</b> - No período de 2(dois)anos após a promulgação desta Emenda Constitucional ficarão preservadas a exclusividade e as prerrogativas das entidades sindicais pré-constituídas, no seu âmbito de representação, desde que a cobertura da negociação coletiva contemple no mínimo 10%(dez por cento) dos trabalhadores em atividade na base de representação</p> <p><b>II</b> –No período de 10(dez)anos após a promulgação desta Emenda Constitucional ficarão preservadas a exclusividade e as prerrogativas das entidade sindicais pré-constituídas, no seu âmbito de representação, desde que a cobertura da negociação coletiva contemple no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos trabalhadores em atividade na base de representação.</p>



<p><b>E)</b> <b>Servidores Públicos</b></p>	<p>Nenhum dispositivo.</p>	<p><b>Art.8º - § 4º</b> - É assegurado ao servidor público civil o direito à livre associação sindical e à negociação coletiva.</p> <p><b>§5º do art. 115 do ADCT</b> - Em até cento e oitenta dias será regulamentada pelo Congresso Nacional a Convenção 151* da OIT e a Recomendação 159** da OIT.</p> <p>*Convenção 151: Direito de Sindicalização e Relações de Trabalho na Administração Pública.</p> <p>**Recomendação 159: trata sobre os Procedimentos para a Definição das Condições de Emprego no Serviço Público.</p>
<p><b>F)</b> <b>Conselho Nacional de Organização Sindical (CNOS)</b></p>	<p>Nenhum dispositivo.</p>	<p><b>§ 1º do art. 8º</b> - Fica constituído o Conselho Nacional de Organização Sindical (CNOS), entidade nacional de regulação bipartite e paritário, composto por:</p> <p><b>I</b> – Uma Câmara com 6 (seis) representantes das centrais de trabalhadores mais representativas; e</p> <p><b>II</b> – Uma Câmara com 6 (seis) representantes das Confederações de empregadores mais representativas, ambas reconhecidas nos termos da lei.</p> <p><b>III</b> – O Conselho será composto por um presidente e um vice, dentre seus membros, eleitos alternadamente entre representante dos trabalhadores e dos empregadores, para mandato de 2 (dois) anos.</p> <p><b>IV</b> – A eleição do presidente e do vice dar-se-á pela maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio e, por maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos membros.</p> <p><b>V</b> – Compete ao Conselho Nacional de Organização Sindical, por suas Câmaras, separadamente (CNOS):</p> <p><b>a)</b> aferir a representatividade para o exercício das prerrogativas e atribuições sindicais das entidades de trabalhadores e servidores públicos e de empregadores;</p> <p><b>b)</b> estabelecer requisitos obrigatórios de representatividade, democracia, eleições, mandatos e de transparência que deverão constar nos estatutos das entidades sindicais em todos os níveis da organização sindical; regulamentar o custeio e o financiamento do sistema sindical;</p> <p><b>c)</b> instituir e manter mecanismos de mediação, arbitragem e solução de conflitos intersindicais e de representação.</p> <p><b>VI</b> – Compete ao Conselho Nacional de Organização Sindical, por suas Câmaras, conjuntamente (CNOS), estipular os âmbitos da negociação coletiva e o alcance de suas decisões.</p>



<p><b>G) Regras transitórias para a reforma sindical</b></p>	<p>Não se aplica.</p>	<p><b>“Art. 115</b> Nos sessenta dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, iniciar-se-ão as atividades do Conselho Nacional de Organização Sindical (CNOS), que ficará encarregado de aprovar seu estatuto e regimento interno.</p> <p><b>§ 1º</b> Será concedido um período de transição para que as atuais entidades sindicais se adaptem às novas disposições em seu âmbito de atuação, estimulando a preservação de entidades sindicais com maior agregação e a adequada proteção ao sistema negocial coletivo.</p> <p><b>I</b> - No período de 2 (dois) anos após a promulgação desta Emenda Constitucional ficarão preservadas a exclusividade e as prerrogativas das entidades sindicais pré-constituídas, no seu âmbito de representação, desde que a cobertura da negociação coletiva contemple no mínimo 10% (dez por cento) dos trabalhadores em atividade na base de representação.</p> <p><b>II</b> - No período de 10 (dez) anos após a promulgação desta Emenda Constitucional ficarão preservadas a exclusividade e as prerrogativas das entidades sindicais pré-constituídas, no seu âmbito de representação, desde que a cobertura da negociação coletiva contemple no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores em atividade na base de representação.</p> <p><b>III</b> – Nos casos em que não for aplicável a negociação coletiva para a preservação da exclusividade e das prerrogativas de que tratam os incisos I e II do parágrafo 1º, caberá ao Conselho Nacional de Organização Sindical (CNOS) estabelecer os critérios de representatividade em percentual de filiados sobre os trabalhadores em atividade na base de representação.</p> <p><b>§ 2º</b> Caberá ao Conselho Nacional de Organização Sindical (CNOS), a partir do segundo ano da promulgação desta Emenda, estabelecer critérios para aferição da representatividade progressiva e anual das entidades sindicais de trabalhadores e empregadores de que tratam os incisos I e II do § 1º;</p>
--	-----------------------	--



**Em relação às normas de natureza específica (contribuições sindicais) e infraconstitucional, há os seguintes Projetos de Lei:**

- a) PL 5.552/2019, do Deputado Lincoln Portela (Republicanos/MG), apensado ao PL 4.430/2008, do Deputado Tarcisio Zimmermann (PT/RS);
- b) PL 1.036/2019, do Deputado Paulo Teixeira (PT/SP), apensado ao PL 8639/2017, do Deputado Marco Maia (PT/RS);
- c) PL 10.544/2018, do Deputado Wadih Damous (PT/RJ), também apensado ao PL 4.430/2008.

## 4.2 Analisando a PEC 196/2019

Vemos com os pontos no quadro acima, que a proposta de emenda pretende interferir diretamente no modelo sindical brasileiro. Não apenas no que se refere ao custeio das entidades, mas outros aspectos relacionados a isso devem chamar nossa atenção, como a obrigatoriedade da negociação coletiva e a contribuição do beneficiário das negociações. E ainda, quando a proposta adentra na quebra da unicidade sindical, assim como quando na questão da representatividade, resta claro que há nítida tentativa de ingerência na livre organização dos trabalhadores.

Vejamos que a PEC prevê a criação em nível constitucional, de um Conselho Nacional de Organização Sindical (CNOS) que será composto com representantes das centrais sindicais e confederações de empregadores reconhecidas por lei. O conselho será composto por um presidente e um vice, dentre seus membros, eleitos alternadamente entre representante dos trabalhadores e dos empregadores, para mandato de um ano. Seria a forma bipartite e paritária na representação de empregados e empregadores no Conselho e um regimento interno definiria detalhadamente o funcionamento do conselho.

Além disto este conselho seria o responsável por definir regras para entidades sindicais de trabalhadores e servidores públicos e de empregadores. Assim, suas principais competências seriam, conforme o texto da PEC: aferir a representatividade para o exercício das prerrogativas e atribuições sindicais das entidades de trabalhadores e servidores públicos e de empregadores; estabelecer requisitos obrigatórios de representatividade, democracia, eleições, mandatos e de transparência que deverão constar nos estatutos das entidades sindicais em todos os níveis da organização sindical; estipular os âmbitos da negociação coletiva e o alcance de suas decisões; regulamentar o custeio e o financiamento do sistema sindical; e instituir e manter mecanismos de mediação, arbitragem e solução de conflitos intersindicais e de representação. Este dispositivo, em tese, reforçaria o conceito de não interferência ou intervenção do Estado. Note-se que o dispositivo, partindo da premissa de que essa função apenas compete aos trabalhadores e empregadores, confere a esse conselho o poder de “encerrar entidades sindicais”.



Fazendo uma análise a partir dos nossos estudos de modelos sindicais existentes no mundo e sabendo das influências e dominação imperialista à que estamos submetidos, temos por hipótese que o modelo proposto na PEC 196/2019 se assemelha ao modelo sindical norte americano. Este modelo adota um sindicalismo de negócios, de colaboração de classe, que já surgiu atrelado ao Estado, e avança para o sindicalismo empresarial, de direita, atrelado com o imperialismo. Vamos apresentar alguns elementos de análise que nos levam a trabalhar com essa hipótese.

Desde o aparecimento dos sindicatos nos EUA, que as classes dominantes tentaram impor um modelo com traços bem definidos na colaboração de classes. A atuação burocrática no movimento sindical desenvolve uma política que procura conciliar o capital e o trabalho, propagando junto aos trabalhadores, que o apoio à prosperidade capitalista, abriria caminhos para uma distribuição de renda. Esta parcela burocrática do sindicalismo norte-americano atua não sem resistência de movimentos e organizações revolucionárias.

Neste modelo, a atuação dos sindicatos não teria nenhum compromisso pela derrubada do capitalismo, ao contrário, estaria sempre em sintonia com as relações capitalistas. Na visão, do sindicalismo estadunidense, os trabalhadores teriam mais proteção se estivesse em harmonia com a classe empresarial. Afirmando que o crescimento do capitalismo nos EUA, possibilitaria garantias para o conjunto dos trabalhadores americanos de salários mais elevados, de mais postos de trabalhos, potencializando sua ideologia reacionária, de alimento do racismo e do xenofobismo no seio da classe trabalhadora dos EUA.

No século XX, a ideologia predominante nos EUA impulsionou no movimento sindical uma ampla visão anticomunista. Ela foi dando base à constituição de direções sindicais com aversão cristalizada aos movimentos de esquerda e, a partir daí, promoveu ataques fulminantes aos sindicatos de direções comunistas. Na visão do movimento sindical financiado e orientado politicamente pela CIA, sindicatos que tivessem um perfil de independência de classe seriam considerados uma ameaça ao capital e, portanto, teriam que ser combatidos mortalmente.

Portanto, a tarefa principal do sindicalismo colaboracionista, de direita e conservador, seria procurar minar a influência de dirigentes de esquerda no movimento sindical em todo o mundo. Interferindo diretamente na condução das entidades sindicais, fragmentando os sindicatos, usando a greve como um instrumento de sabotagem inclusive, financiando grupos de dirigentes sindicais para derrubarem direções sindicais socialistas, como também construir sindicatos paralelos e, se preciso, usar qualquer método até o terror para realizar seus enfrentamentos, disputas com dirigentes não alinhados com o capital. Este sindicalismo prisioneiro do capital, através da sua maior central sindical, a AFL, passaram a dar apoio a golpes militares pelo mundo promovidos pela CIA, como foram as ditaduras instaladas no cone sul da América.



Este movimento sindical viciado, corrupto, burocrático, para mergulhar ainda mais no vale tudo, passou a desenvolver ações com a máfia americana. Essa atuação dos governos e capitalistas americanos levou ao desgaste das entidades sindicais, especialmente ao descrédito das centrais sindicais de maior peso. Uma realidade que levou à substancial queda no nível de trabalhadores sindicalizados nos EUA, a maior do século XX.

Para implantar esse modelo sindical, os capitalistas e seus dirigentes colaboracionistas desenvolveram uma ampla campanha de ataques aos dirigentes e ativistas independentes. Passaram a persegui-los com prisões e demissões das empresas, violando seus direitos e as leis de proteção à atuação no movimento sindical. A patronal preferia pagar as multas pela violação a ter a presença de membros dos sindicatos em suas empresas.

Importante conhecer os modelos de estrutura sindical no mundo para analisar a nossa realidade e organizar os nossos combates. Pode não ser mera coincidência a semelhança entre modelos sindicais vigentes no mundo.

Voltando à análise da PEC no Brasil, vemos que essa prepõe o fim da Unicidade Sindical e remete ao tal Conselho Nacional de Organização Sindical (CNOS) estabelecer requisitos obrigatórios de representatividade, democracia, eleições, mandatos e de transparência que deverão constar nos estatutos das entidades sindicais em todos os níveis da organização sindical dentre outras atribuições. Admite a organização sindical no local de trabalho sendo regulada em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

E ainda, suprime todas as atuais contribuições, cabendo ao Conselho Nacional de Organização Sindical (CNOS) deliberar sobre sistema de custeio e financiamento do sistema sindical. Mantem a participação das entidades sindicais na negociação coletiva de suas respectivas representações e prevê que será custeada por todos os seus beneficiários e descontada em folha de pagamento.

E para mediar conflitos de representação em negociação coletiva, o Conselho Nacional de Organização Sindical estabeleceria regras de representatividade. E ainda prevê, como regra de transição, no período de 2 anos após a promulgação a comprovação da sindicalização mínima de 10% dos trabalhadores em atividade na base de representação; e no período de dez anos, a comprovação da sindicalização mínima de 50% dos trabalhadores em atividade na base de representação. E este conselho formado por patrões e empregados estabelecerá critérios para aferição da representatividade progressiva e anual das entidades sindicais de trabalhadores e empregadores.

Chama-nos a atenção que em nosso estudo não localizamos qualquer proposta de alteração da estrutura sindical que acompanhe o surgimento e o crescimento de uma nova realidade: os trabalhadores precarizados, os que laboram por aplicativos, que hoje são o exemplo mais claro de precarização de relação de trabalho hoje existente em nosso país, como apresentamos no primeiro capítulo deste estudo.



Sendo assim, aqui apenas gostaríamos de destacar que, de fato, não há por parte das forças apoiadoras da proposta de reforma sindical, uma preocupação com a regularização da situação desses trabalhadores e quiçá de sua representação. Aliás, sequer há o reconhecimento da categoria enquanto trabalhadores empregados. Não, o sistema capitalista traz a ideia de que esses trabalhadores são empreendedores, já que prestam um serviço, mas sem qualquer vínculo formal. Já por parte do sindicalismo classista, deve haver a mobilização de forças para organizar os precarizados.

### **4.3 A organização da classe trabalhadora em tempos de precarização do trabalho**

Tem sido comum o movimento das grandes corporações mundiais para impedir que os trabalhadores tenham o direito a seu sindicato. Exemplos importantes são a UBER e Amazon.com. Esta última, neste ano na cidade de Bessemer no Alabama, conseguiu com muita pressão impedir que os trabalhadores formassem seu próprio sindicato, num plebiscito cheio de denúncias de irregularidades.

Por outro lado, uma vitória vem de Londres na Inglaterra. A mobilização dos trabalhadores da UBER conseguiu o direito a salário mínimo, férias e aposentadoria que foi reconhecida pela justiça inglesa. Nessa luta esteve a frente o IGWB (Sindicato de Trabalhadores Independentes da Grã-Bretanha) que representa os motoristas de aplicativos (como da UBER), faxineiros, funcionários de institutos de caridade, entre outros. Fundado em Junho de 2013, ele tem em sua base uma importante participação de imigrantes. O IGWB faz parte da Rede Sindical Internacional de Solidariedade e de Lutas, da qual a CSP Conlutas é parte integrante.

No Brasil, existem vários exemplos desse processo de lutas e organização dos trabalhadores precarizados, um deles é a luta dos terceirizados da Petrobrás que tiveram no SINDPETRO de Sergipe e Aracaju seu ponto de apoio na defesa por melhores condições de vida e de trabalho. Desde o final dos anos 90 quando intensifica a terceirização na Petrobrás, o sindicato tem uma atuação pioneira na categoria dos terceirizados da Petrobrás organizando as lutas desses trabalhadores com greves e mobilizações.

Em Pernambuco, a CELPE (Companhia de Eletricidade de Pernambuco) uma ex-estatal que após a privatização passou para o grupo multinacional espanhol Iberdrola, ela terceirizou toda a manutenção. Por falta de resposta do sindicato que atendia os primarizados, fundaram o sindicato dos eletricitistas (Setete-PE).

Em São Paulo, foi criado o Movimento Entregadores Antifacistas que teve uma importante participação na luta dos trabalhadores de aplicativos por direitos, inclusive ao básico como acesso ao álcool gel e alimentação.



A luta é permanente e inclusive para que esses novos sindicatos e movimentos não se burocratizam e passem a conciliar com os patrões. Se por um lado a classe trabalhadora precisa enfrentar a dispersão com as divisões impostas pelos capitalistas e governos, de outro esses trabalhadores precarizados mostram muita disposição de luta e se organizam. Protagonizam lutas no mundo inteiro e se organizam nos sindicatos existentes ou criam novas organizações. Neste sentido, está colocada a tarefa de unir toda a classe trabalhadora precarizada ou não. Se faz necessária uma direção consequente, combativa, classista e internacionalista. •



Protesto de trabalhadores da UBER em 08/05/2019 em Nova York nos EUA



Manifestação de UBER em frente à Câmara Legislativa de Brasília -17/03/21  
(crédito: Ed Alves/CB/D.A Press)

Pernambuco: Motoristas de Uber fundam Sindicato 11/01/2017





Entregadores por aplicativos realizam manifestações em pelo menos 7 capitais no país  
(Reprodução: Brasil de Fato)



 [ilaese.eadbox.com](http://ilaese.eadbox.com)

 [ilaese@ilaese.page](mailto:ilaese@ilaese.page)

 [@ilaese.org.br](https://www.instagram.com/ilaese.org.br)

 [.com/ilaese](https://www.facebook.com/ilaese)

[www.ilaese.org.br](http://www.ilaese.org.br)